



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Breu Branco



---

# DOCUMENTOS DA EMPRESA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Declaração formal de aptidão técnica e operacional*

<b>Emitente</b>	BIONERGIA HOLDING LTDA - CNPJ 34.085.807/0001-96
<b>Empresa Atestada</b>	EKT INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 00.453.526/0001-27
<b>Finalidade</b>	Comprovação de capacidade técnica para fabricação, instalação e capacitação operacional em UTRs

**BIONERGIA HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.085.807/0001-96, com sede na RSC-453, Km 88, nº 411, Rota do Sol, Garibaldi/RS, Brasil, neste ato representada por **ALEXANDRE LUÍS S. ELESBÃO**, CPF nº 000.321.060-00, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **EKT INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.453.526/0001-27, neste ato representada por Helmut Johan Ducatti Flister, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 922.307.410-04, e-mail: [jflister@ektglobal.com](mailto:jflister@ektglobal.com), possui capacidade técnica e aptidão operacional para o desenvolvimento, fornecimento, fabricação, montagem, instalação e comissionamento de equipamentos e sistemas industriais voltados ao tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Atesta-se, especificamente, que a **EKT INDUSTRIAL LTDA.** detém qualificação técnica compatível para a fabricação dos seguintes equipamentos e sistemas:

- Esteiras;
- Trituradores;
- Separadores;
- Secadores;
- Silos de armazenamento;
- Sistemas de filtragem e lavagem de gases;
- Reatores para processamento de resíduos sólidos urbanos.

**ATESTA-SE**, ainda, que a referida empresa possui capacidade técnica para a instalação dos equipamentos acima descritos, bem como para a capacitação e treinamento de profissionais destinados à operação de Unidades de Tratamento de Resíduos - UTRs, demonstrando



aptidão para atuar em empreendimentos que envolvam soluções industriais e operacionais aplicadas ao processamento e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Declara-se, por fim, que a **EKT INDUSTRIAL LTDA.** reúne condições técnicas, operacionais e profissionais compatíveis com a complexidade dos serviços e fornecimentos acima indicados, estando apta ao desempenho de atividades correlatas, dentro dos padrões esperados para empreendimentos dessa natureza.

E, por ser expressão da verdade, firma-se o presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** para que produza os efeitos legais e institucionais cabíveis.

Garibaldi/RS, 19 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRE LUIS SOUZA ELESBAO  
Data: 19/03/2026 11:52:30-0300  
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALEXANDRE LUÍS S. ELESBÃO**

Representante Legal

**BIONERGIA HOLDING LTDA**

CNPJ nº 34.085.807/0001-96

## OUTROS

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Aviso de Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica 006.25-CP-DIV** Contratada(o): Cosisa Construções LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com maior percentual de desconto sobre preço unitário das tabelas de preços e custos da construção civil do SINAPI 2025/08 e da Seinfra 28.1 - Tabelas sintéticas com desoneração, acrescida de 26,85% para eventuais serviços de manutenção corretiva por demanda, compreendendo reparos e adequações, reformas e ampliação das instalações físicas dos prédios, espaços públicos, logradouros e infraestrutura pertencentes as diversas Secretarias do Município de Ipuera/CE. Contrato Nº: 20260293. Contratante: SEC. Municipal de Obras e Infraestrutura Programa de Trabalho: Exercício 2026 Projeto 1.017, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.017, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Projeto 1.018, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.018, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Projeto 1.019, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.019, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Projeto 1.020, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.020, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Projeto 1.021, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.021, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Projeto 1.022, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.022, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Projeto 1.024, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.024, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Atividade 2.080, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Atividade 2.080, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Atividade 2.081, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Atividade 2.082, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Atividade 2.083, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Atividade 2.088, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Valor: R\$ 1.140.487,50 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Contrato Nº: 20260294. Contratante: Secretaria de Saúde; Programa de Trabalho: Exercício 2026 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Atividade 2.007, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Valor: R\$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos reais). Contrato Nº: 20260295; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: Exercício 2026 Projeto 1.002, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.002, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Projeto 1.003, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.003, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Projeto 1.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.004, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Valor: R\$ 715.600,00 (setecentos e quinze mil, seiscentos reais). Contrato Nº: 20260296; Contratante: Secretaria de Educação; Programa de Trabalho: Exercício 2026 Atividade 2.018, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Atividade 2.018, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Valor: R\$ 67.087,50 (sessenta e sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Contrato Nº: 20260297; Contratante: Fundo Municipal de Educação Programa de Trabalho: Exercício 2026 Projeto 1.006, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.006, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Projeto 1.007, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.007, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Valor: R\$ 19.275,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais). Contrato Nº: 20260298; Contratante: SEC. Mun. de Assist. Social e Dir. Humanos; Programa de Trabalho: Exercício 2026 Projeto 2.048, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 2.049, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 2.050, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 2.050, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Valor: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Contrato Nº: 20260299; Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Agrário; Programa de Trabalho: Exercício 2026 Projeto 1.026, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.026, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Atividade 2.089, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Atividade 2.089, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Atividade 2.091, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Valor: R\$ 447.250,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Contrato Nº: 20260300; Contratante: Prefeitura Municipal de Governo; Programa de Trabalho: Exercício 2026 Atividade 2.078, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Atividade 2.078, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Atividade 2.079, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Valor: R\$ 447.250,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Contrato Nº: 20260300; Contratante: Secretaria Mun. Esporte e Juventude; Programa de Trabalho: Exercício 2026 Projeto 1.028, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.028, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Atividade 2.097, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Atividade 2.097, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Valor: R\$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos reais). Contrato Nº: 20260312; Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; Programa de Trabalho: Exercício 2026 Projeto 1.008, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.008, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Projeto 1.009, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.009, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Projeto 2.039, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 2.040, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 2.042, Classificação econômica 3.3.90.39.00; Valor: R\$ 1.725.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais). Contrato Nº: 20260313; Contratante: Fundo Municipal da Assistência Social; Programa de Trabalho: Exercício 2026 Projeto 1.013, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2026 Projeto 1.013, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2026 Atividade 2.066, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Valor: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Vigência: 12 de fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026; Data da Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2026, Marcos Klinsman Oliveira Melo, Agente de Contratação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público da Região Centro Sul - CONSCENSUL - Extrato do Instrumento Contratual - Inexigibilidade de Licitação.** O Consórcio Público da Região Centro Sul - CONSCENSUL, pessoa jurídica de direito público, constituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.192.760/0001-34, com sede na Rua Joaquim Vicente Machado, nº 85, Vila Bancária, no CEP 63.300-000, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito atual do Município de Lavras da Mangabeira/CE, Sr. Ronaldo Pedrosa Lima, inscrito no CPF nº 007.XXX.XXX-20 e por seu Superintendente Sr. André Wirtzbiki Alexandre, inscrito no CPF nº 638.XXX.XXX-91, doravante denominado poder concedente ou simplesmente CONSCENSUL torna público o Extrato do Instrumento Contratual I - Unidade Administrativa: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul; II - Dotação Orçamentária: Nº 3434.18.542.0001.2.001 (Manutenção das Atividades do Consórcio) e elemento de despesas 3390.39.00 com recursos próprios; IV - Objeto: Contrato de concessão administrativa não onerosa intermunicipal, celebrado no âmbito do Consórcio Público da Região Centro Sul - CONSCENSUL, com o objetivo de implantar, operar e manter uma unidade de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (UTR), bem como as demais instalações necessárias à triagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) dos Municípios consorciados, priorizando sua valorização e a redução do envio a lixões, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, sendo observadas as conformidades dos dispositivos legais dispostos Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (Lei das Parcerias Público-Privadas); Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Regime de Concessões e Permissões); Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 (Consórcios Públicos); Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico e novo marco regulatório); Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seus regulamentos; Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aplicada de forma supletiva às normas específicas de PPP; Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem), no que couber; Legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável; Normas técnicas, resoluções do CONAMA, deliberações normativas dos órgãos ambientais competentes e regulamentos internos aprovados pelo CONSCENSUL; na legislação ambiental aplicável e demais normas pertinentes. V - Prazo de Execução: 30 (trinta) anos, contados da data de publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa utilizado pelo CONSCENSUL, salvo prorrogação ou extinção nas hipóteses previstas neste instrumento VI - Concessionária: Remaf Smart UNITS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Padre Mororó 1051 sala 204, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.015-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.133.968/0001-39, representada neste ato por seus sócios administradores Fabio Maia Porto, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 807.XXX.XXX-97 e Rêmilson Souza Rodrigues, administrador de empresas, CPF/MF sob nº 744.XXX.XXX-68; O valor global estimado deste Contrato corresponde ao somatório das receitas oriundas da contraprestação pecuniária devida pelo Poder Concedente nos termos da Proposta Comercial e do plano de negócios apresentado pela Concessionária, estimado em R\$ 95,00 (noventa e cinco Reais) por tonelada de Resíduo a ser tratado, conforme quantitativos estimados de acordo com os estudos e projeto acostado aos autos do processo. **Presidente do Consórcio. Lavras da Mangabeira/CE, 24 de fevereiro de 2026. Ronaldo Pedrosa Lima - André Wirtzbiki Alexandre - Superintendente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Pré-qualificação.** Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará Procedimento Administrativo de Pré-qualificação Nº.2026.02.11.01, cujo objeto é pré qualificação contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica voltados ao fortalecimento do controle interno no âmbito do poder executivo Municipal e ao subsídio técnico ao exercício do controle externo, nos Termos do Art. 31 da Constituição Federal destinadas a atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento dos Documentos de Habilitação a partir do dia 26 de fevereiro de 2026 as 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) até o dia 23 de março de 2026 às 08h59min; Abertura dos Documentos de Habilitação no dia 23 de março de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 24 de fevereiro de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**





ARQUIVADO Nº 432.029.849.87

CONTRATO SOCIAL

DE

ADLER GUTTEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CARLOS WALTER FLISTER, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INDUSTRIALISTA, CPF NR.125.329.596-49, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE NR.9709736, EXPEDIDA PELA SSP DE SAO PAULO, EM 20.10.75, RESIDENTE A RUA EMILIO DEXHEIMER, NR.169, JARDIM AMERICA, MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO-RS.

CLARICE MARQUES DUCATTI, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INDUSTRIALISTA, CPF NR.758.259.378-20, FORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE NR.1068901386, EXPEDIDA PELA SSP DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01.06.93, RESIDENTE A RUA EMILIO DEXHEIMER, NR.169, JARDIM AMERICA, MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO-RS.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR OS ACIMA QUALIFICADOS NOS TERMOS DO DECRETO NR.3708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919 E DEMAIS DISPOSICOES LEGAIS PERTINENTES A MATERIA, TEM ENTRE SI JUSTOS E CONTRATADOS A CONSTITUICAO DE UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM SEDE A RUA EMILIO DEXHEIMER, NR.169, JARDIM AMERICA, MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO-RS.

I

QUE A PRESENTE SOCIEDADE GIRARA SOB A DENOMINACAO DE ADLER GUTTEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, E SUA SEDE SERA NA RUA EMILIO DEXHEIMER, NR.169, JARDIM AMERICA EM SAO LEOPOLDO - RS.

II

QUE O NOME DE FANTASIA SERA ADLER GUTTEL.

III

QUE O CAPITAL SOCIAL SERA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), QUE SERA INTEGRALIZADO NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO E DISTRIBUIDO DA SEGUINTE FORMA:

- A) CARLOS WALTER FLISTER INTEGRALIZA R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.
- B) CLARICE MARQUES DUCATTI INTEGRALIZA R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.



REGISTRO Nº 432.029.849.87

IV

QUE A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA DA LEI SERA LIMITADA ATE O VALOR TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.

V

QUE O RAMO SERA DE REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA MAQUINAS TEXTEIS E PLASTICAS E DE MAQUINAS EM GERAL.

VI

QUE A SOCIEDADE NAO POSSUI FILIAIS.

VII

QUE ANUALMENTE NO DIA 31 DE DEZEMBRO, PROCE-SE-A O BALANCO GERAL DA SOCIEDADE.

VIII

QUE A RETIRADA DE PRO-LABORE SERA SEMPRE AQUELA PERMITIDA PELA LEGISLACAO DO IMPOSTO DE RENDA.

IX

QUE A GERENCIA DA SOCIEDADE SERA EXERCIDA UNICA E EXCLUSIVAMENTE PELO SOCIO CARLOS WALTER FLISTER.

X

QUE O SOCIO QUE PRETENDER RETIRAR-SE DA PRESENTE SOCIEDADE DEVERA CIENTIFICAR A MESMA, POR ESCRITO, COM ANTECEDENCIA MININA DE NOVENTA (90) DIAS.

XI

QUE O PRAZO DE DURACAO DESTA SOCIEDADE SERA POR TEMPO INDETERMINADO.

XII

QUE PODERA FAZER USO DA DENOMINACAO SOCIAL SOMENTE O SOCIO CARLOS WALTER FLISTER MAS SOMENTE EM NEGOCIOS SOCIAIS, SENDO POR ISSO PROIBIDO EMPREGA-LA EM OPERACOES ESTRANHAS A SOCIEDADE, BEM COMO FIANCAS, ABONOS, AVAL OU ENDOSSO DE FAVOR.

XIII

QUE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL ENTRARA EM VIGOR EM 02.01.95.



CONTINUACAO...

XIV

QUE EM CASO DE MORTE DE UM DOS SOCIOS A SOCIEDADE NAO SERA DISSOLVIDA, OS REMANESCENTES DO FALECIDO DECIDIRAO EM CONTINUAR OU NAO NA SOCIEDADE.

XV

QUE CARLOS WALTER FLISTER E CLARICE MARQUES DUCATTI, DECLARAM NAO ESTAREM INCURSOS EM NENHUM CRIME PREVISTO EM LEI QUE IMPECAM DE EXERCER ATIVIDADES.

XVI

QUE OS CASOS OMISSOS OU DUVIDOSOS QUE SURGIREM NA VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO, SERAO DIRIMIDOS NA FORMA DA LEGISLACAO EM VIGOR FICANDO ELEITO O FORO DE SAO LEOPOLDO. E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO SOCIAL EM 3 VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENCA DE DUAS TESTEMUNHAS.

SAO LEOPOLDO, 02 DE JANEIRO DE 1995

CARLOS WALTER FLISTER

*Clarice Marques Ducatti*  
CLARICE MARQUES DUCATTI

TESTEMUNHAS

*Vera Lucia Kuba*  
VERA LUCIA KUBA  
CIC: 174.989.059-72

*Alex Leonardo Lemos*  
ALEX LEONARDO LEMOS  
CIC: 686.987.400/63

*Nota*  
*Em 02 JAN 95*  
*[Signature]*  
*DAB. 15/1-4528*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL**

De acordo com o disposto no artigo 78, inciso no Decreto Federal nº 1800/96, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o nº 43202984937 em 21.02.1995

22 DEZ 2015

Sandra Maria Gonçalves Gomez Machado  
Servidor Designado  
ID: 1751581

SECRETARIA DE REGISTRO



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202984937

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EKT INDUSTRIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2236047854

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2018		1	TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVO HAMBURGO

Local

15 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8434603 em 21/09/2022 da Empresa EKT INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 00453526000127 e protocolo 222908769 - 06/09/2022. Autenticação: 5B6691E06647CE96BAB0354F74C0F803431E3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/290.876-9 e o código de segurança KVYI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/290.876-9	RSN2236047854	24/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.329.596-49	CARLOS WALTER FLISTER	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8434603 em 21/09/2022 da Empresa EKT INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 00453526000127 e protocolo 222908769 - 06/09/2022. Autenticação: 5B6691E06647CE96BAB0354F74C0F803431E3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/290.876-9 e o código de segurança KVYI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL**

**EKT INDUSTRIAL LTDA**

**CNPJ 00.453.526/0001-27**

**NIRE 43202984937**

**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLOS WALTER FLISTER**, brasileiro, industrial, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/06/1949, natural de Jequitibá/MG, inscrito sob CPF n.º 125.329.596-49, portador da carteira de identidade n.º 1120144702 - SSP/RS, com NIS n.º 11182962445 e Título de Eleitor n.º 049801060469, residente e domiciliado na Rua Emilio H. Dexheimer, n.º 169, no bairro Jardim América, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP: 93.032-200, e

**HELMUT JOHAN DUCATTI FLISTER**, brasileiro, industrial, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/05/1977, natural de Sete Lagoas/MG, inscrito sob CPF n.º 922.307.410-04, portador da carteira de identidade n.º 8064749057 - SJS/RS, NIS n.º 11384393271, Título de Eleitor n.º 069321450400, residente e domiciliado na Rua Felipe Bernd, n.º 183, apto. 702, bairro Rio Branco, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.310-170,

Sócios que representam a totalidade das quotas de capital da sociedade **EKT INDUSTRIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ n.º 00.453.526/0001-27, com sede e foro jurídico na Rua Miranda, n.º 212, bairro Liberdade, na cidade de Novo Hamburgo/RS CEP: 93.330-390, com Contrato Social arquivado na JUCISRS sob NIRE n.º **43202984937**, em 21 de fevereiro de 1995, resolvem, de comum acordo, levar a efeito a presente Alteração e Consolidação Contratual, conforme as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL**

O sócio **CARLOS WALTER FLISTER** sede e transfere, nesse ato, a título de compra e venda, 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), representando a totalidade de sua participação societária, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total do capital social, para o sócio **HELMUT JOHAN DUCATTI FLISTER**.

§ **Único**: Os prazos, valores e condições de pagamento das quotas de capital estão ajustados em documentos à parte.

Rua Visconde de Taunay, 392 - B. Rio Branco - CEP 93310-200 - Novo Hamburgo - RS - Fone: 3594-2565 - www.campal.com.br





*Campal Serviços Contábeis S/S Ltda.*

CRC-RS 003958/0-0

### **CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL**

Em virtude da cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, passa a pertencer ao sócio único **HELMUT JOHAN DUCATTI FLISTER**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio único **HELMUT JOHAN DUCATTI FLISTER**, que responderá pela sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais.

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

A sociedade gira sob a denominação social **EKT INDUSTRIAL LTDA** e tem sede e foro jurídico na Rua Miranda, n.º 212, bairro Liberdade, na cidade de Novo Hamburgo/RS CEP: 93.330-390.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelo sócio único **HELMUT JOHAN DUCATTI FLISTER**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A presente sociedade, para todos os efeitos jurídicos e fiscais, iniciou as atividades em 02 de janeiro de 1995, com prazo de duração indeterminado.

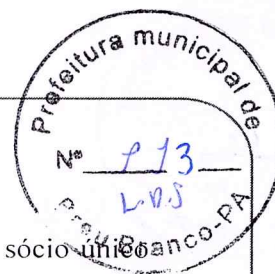
### **CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social:

- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial;
- Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Instalação e manutenção elétrica

Rua Visconde de Taunay, 392 - B. Rio Branco - CEP 93310-200 - Novo Hamburgo - RS - Fone: 3594-2565 - www.campal.com.br





#### **CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio único **HELMUT JOHAN DUCATTI FLISTER**, que responderá pela sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Anualmente, em 31 de dezembro, será feito o balanço patrimonial da sociedade, sendo os lucros verificados, após eventual formação de reservas destinadas ao reforço do capital próprio da sociedade, e distribuídos para o sócio único. Os eventuais prejuízos verificados em balanços serão suportados proporcionalmente às quotas possuídas pelo sócio único ou contabilizados em conta própria para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

§ **Único:** Poderá a administração, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade possui uma filial, denominada “Filial 01”, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.453.526/0004-70, NIRE 43902012652, localizada na Rua Corumbá, n.º 480, bairro Liberdade, em Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.330-370, e poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contrato social

#### **CLÁUSULA OITAVA – AVERBAÇÕES**

O sócio único, ao se retirar da sociedade, além dos herdeiros em caso de falecimento, não fica eximido da responsabilidade das obrigações por até 2 (dois) anos da averbação da resolução da sociedade. Assim, a lei impõe ao sócio único o dever de requerer a averbação de sua saída junto ao registro do comércio, já que o prazo dos 2 (dois) anos começa a contar após o requerimento de averbação.

#### **CLÁUSULA NONA – TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE**

A transformação em qualquer tipo jurídico de sociedade poderá ser formalizada por deliberação do sócio único.





*Campal Serviços Contábeis LTDA.*

CRC-RS 003958/0-0

**CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital social. Em relação às obrigações sociais, o sócio único não responde nem solidariamente e nem subsidiariamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

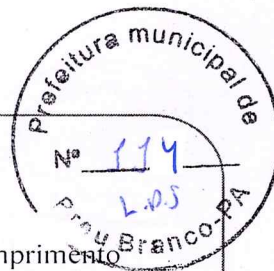
O sócio único poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rua Visconde de Taunay, 392 - B. Rio Branco - CEP 93310-200 - Novo Hamburgo - RS - Fone: 3594-2565 - www.campal.com.br





Fica eleito o foro de Novo Hamburgo/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando justos e contratados, assinam o presente instrumento com a assinatura eletrônica avançada, nos termos da Lei n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Novo Hamburgo/RS, 19 de agosto de 2022.

**CARLOS WALTER FLISTER**

**HELMUT JOHAN DUCATTI FLISTER**




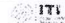


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/290.876-9	RSN2236047854	24/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.329.596-49	CARLOS WALTER FLISTER	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

922.307.410-04	HELMUT JOHAN DUCATTI FLISTER	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8434603 em 21/09/2022 da Empresa EKT INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 00453526000127 e protocolo 222908769 - 06/09/2022. Autenticação: 5B6691E06647CE96BAB0354F74C0F803431E3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/290.876-9 e o código de segurança KVYI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EKT INDUSTRIAL LTDA, de CNPJ 00.453.526/0001-27 e protocolado sob o número 22/290.876-9 em 06/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8434603, em 21/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leandro Isidoro Henses.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.329.596-49	CARLOS WALTER FLISTER	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
922.307.410-04	HELMUT JOHAN DUCATTI FLISTER	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
125.329.596-49	CARLOS WALTER FLISTER	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Leandro Isidoro Henses, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2022, às 13:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/290.876-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 21 de setembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EKT INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.453.526/0001-27

Certidão nº: 17364106/2026

Expedição: 19/03/2026, às 15:05:47

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EKT INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.453.526/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EKT INDUSTRIAL LTDA**  
**CNPJ: 00.453.526/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:39:04 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/06/2026.

Código de controle da certidão: **3AA7.8F4F.FBFB.A350**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO**  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO  
ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ



Número	Validade
93762/2025	20/02/2026

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

**Nome:** EKT INDUSTRIAL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 00.453.526/0001-27

CERTIFICO que, inexistem débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é válida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:  
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:  
WGT211201-000-WVXBHDLJLOWFZRC-6

Novo Hamburgo, 22 de dezembro de 2025

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3097-9400

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



**MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO**  
**ESTADO RIO GRANDE DO SUL**  
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Número	Validade
21982/2026	18/05/2026

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL**

**Nome:** EKT INDUSTRIAL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 00.453.526/0001-27

CERTIFICO que, existem débitos não vencidos ou cuja exigibilidade esteja suspensa, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, tornando a presente certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é válida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:  
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:  
WGT221201-000-JEANKRPJITXSR-8

Novo Hamburgo, 19 de março de 2026

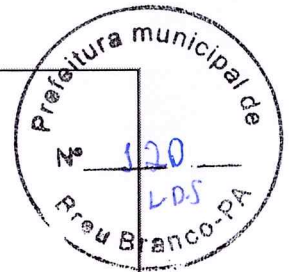
Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3097-9400  
[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.453.526/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/02/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EKT INDUSTRIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MIRANDA</b>	NÚMERO <b>212</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>93.330-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIBERDADE</b>	MUNICÍPIO <b>NOVO HAMBURGO</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@CAMPAL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(51) 3594-2565</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 14:17:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.453.526/0001-27  
**Razão Social:** EKT INDUSTRIAL LTDA  
**Endereço:** R MIRANDA 212 / LIBERDADE / NOVO HAMBURGO / RS / 93330-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2026 a 04/04/2026

**Certificação Número:** 2026030609400030808267

Informação obtida em 19/03/2026 15:03:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Nome: **EKT INDL LTDA**

CNPJ base: **00.453.526/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **03 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **29464189**  
Autenticação: **39760468**



# Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 13/02/2023

Identificação

CAD ICMS 086/0496945  
 CNPJ 00.453.526/0001-27  
 Razão Social EKT INDUSTRIAL LTDA  
 Nome ADLER GUTTEL  
 Fantasia

Endereço

Logradouro RUA MIRANDA  
 Número 212 Complemento  
 Bairro/Distrito LIBERDADE  
 Município NOVO HAMBURGO U.F. RS  
 CEP 93330-390

Informações Complementares

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 4ª DRE - NOVO  
 Empresa Estadual HAMBURGO  
 Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
 Jurídica  
 CNAE Fiscal 2869-1/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL  
 Principal ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS  
 CNAE Fiscal 2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS  
 NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 CNAE Fiscal 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA  
 Data Abertura 01/10/2015  
 Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup> ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO  
 9 - SERVICOS E OUTROS

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

# ALVARÁ

**Empresa:**

\* EKT INDUSTRIAL LTDA \*

**CPF/CNPJ:**

\* 00.453.526/0001-27 \*

**Endereço:**

\* RUA MIRANDA, 212 - LIBERDADE \*

**Ponto de Referência (S - SIM ou N - NÃO):** N

**Inscrição Municipal:** 1020012

**Atividade:**

28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

**\*\*TODAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO LOCAL\*\***

Alvará válido por 5 anos.

Este Alvará é Válido até 25 de janeiro de 2028

Livre Horário de funcionamento, respeitada a legislação trabalhista.

Novo Hamburgo, 25 de janeiro de 2023

**VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO**

Numero/Ano: 121/2023

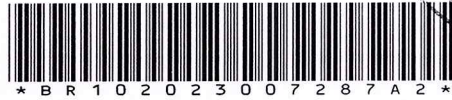
Chave: WIS031201-46588-JSWNAATUEQBH-4



**República Federativa do Brasil**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria,  
Comércio e Serviços

Instituto Nacional da Propriedade Industrial



**(21) BR 102023007287-9 A2**

**(22) Data do Depósito:** 18/04/2023

**(43) Data da Publicação Nacional:**  
29/10/2024

**(54) Título:** COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI) A BASE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI), RESÍDUOS SÓLIDOS AGRÍCOLAS (RSA) E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (RSH), E PROCESSO DE PRODUÇÃO

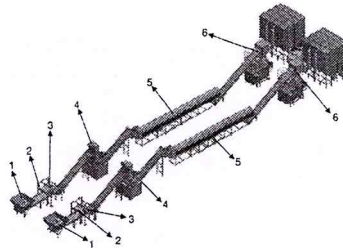
**(51) Int. Cl.:** C10L 5/02; C10L 5/10; C10L 5/40.

**(52) CPC:** C10L 5/02; C10L 5/10; C10L 5/406.

**(71) Depositante(es):** HELMUT JOHAN DUCATTI FLISTER.

**(72) Inventor(es):** HELMUT JOHAN DUCATTI FLISTER.

**(57) Resumo:** COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI) A BASE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI), RESÍDUOS SÓLIDOS AGRÍCOLAS (RSA) E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (RSH), E PROCESSO DE PRODUÇÃO. A presente patente de invenção trata de um processo de produção e de uma formulação polimérica de um Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI) a partir de resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos sólidos industriais (RSI), resíduos sólidos agrícolas (RSA) e/ou resíduos sólidos hospitalares (RSH). O CBSI será utilizado como matéria-prima para fabricação de produtos acabados como peças técnicas, chapas, perfis, injetados, produtos soprados, termoformados, extrudados e ou prensados, além de pode ser como combustível sólido, líquido ou peletizado em unidades térmicas, substituindo o carvão vegetal, mineral e demais combustíveis sólidos, como biomassa, madeira, etc.





**COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI) A BASE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI), RESÍDUOS SÓLIDOS AGRÍCOLAS (RSA) E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (RSH), E PROCESSO DE PRODUÇÃO SETOR TECNOLÓGICO DA INVENÇÃO**

[001] De uma maneira geral, a presente invenção pertence ao setor tecnológico indústria plástica; tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais; desenvolvimento de compósitos poliméricos e suas aplicações e se refere, mais especificamente, à um processo de produção e uma formulação polimérica de um Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI) a partir de resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos sólidos industriais (RSI), resíduos sólidos agrícolas (RSA) e/ou resíduos sólidos hospitalares (RSH) que serão utilizados como matéria-prima para fabricação de produtos acabados como peças técnicas, chapas, perfis, injetados, produtos soprados, termoformados, extrudados e ou prensados, além de pode ser como combustível sólido, líquido ou peletizado em unidades térmicas, substituindo o carvão vegetal, mineral e demais combustíveis sólidos, como biomassa, madeira, etc.

**ESTADO DA TÉCNICA**

[002] Atualmente, estima-se que existam cerca de 150.000.000 de toneladas de plástico no oceano e que, a cada ano, cerca de 8.000.000 de toneladas de plástico são descartadas e acabam no oceano. Seguindo as estimativas, acredita-se que em 2025 haverá 1 tonelada de plástico para 3 toneladas de peixes, e que em 2050 haverá mais plástico que peixes no oceano, caso novas soluções não sejam criadas.

[003] O desafio é grande, uma vez que, por ser um material de produção com custo baixo, na maioria dos casos é mais barato produzir uma peça nova do que reciclar um material após o primeiro uso.



[004] Apesar de existirem diversas possibilidades de reciclagem de material plástico conhecidas e difundidas no Estado da Técnica, esse tipo de material é utilizado em grande volume no mundo inteiro, causando impactos ambientais graves, principalmente devido à dificuldade de degradação quando abandonado na natureza.

[005] Mesmo com esses problemas decorrentes do uso do plástico, o mesmo tornou-se um material indispensável para diversas indústrias e para o uso humano. Com o grande desenvolvimento tecnológico presente nessas indústrias, hoje é possível criar materiais com características únicas e altamente especializadas a um custo extremamente baixo. O plástico é indispensável para a indústria médica, alimentícia, de construção, automobilística e várias outras.

[006] Portanto, se faz cada vez mais necessário o desenvolvimento de técnicas de reciclagem eficientes e atrativas para o mercado, capazes de mitigar os diversos problemas ambientais decorrentes do descarte errado desse material.

[007] Dessa forma, o inventor da presente patente de invenção, incansável na busca e no desenvolvimento de tecnologias de reciclagem atrativas e que buscam agregar valor a diferentes tipos de resíduos, desenvolveu o processo e a formulação em questão.

[008] O documento de patente **BR 102016020405-4 - COMPÓSITO ORGANOSINTÉTICO**, do mesmo inventor, descreve a obtenção de um composto organosintético para servir de matéria-prima na fabricação de produtos como madeira bio-sintética, combustível sólido industrial, adubo orgânico, etc., obtido a partir de um processo de reciclagem de cápsulas de café expresso, compostas por mono ou multicamadas à base de alumínio, papel, celulose e plásticos diversos. Os resíduos sofrem uma etapa inicial de trituração e depois são levados a um reator de alta fricção com temperatura até 300 °C. Diferente



formulação e processo atual, que pode ser aplicado a qualquer tipo de resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos sólidos industriais (RSI), resíduos sólidos agrícolas (RSA) e/ou resíduos sólidos hospitalares (RSH), para obtenção do Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI). O processo também envolve particularidades diferenciadas, decorrentes das adequações necessárias para aplicação nos diferentes tipos de resíduo.

[009] O documento de patente **US2014220280A1 - PROCESS OF RECYCLING PLASTICS, PRODUCTS AND APPLICATIONS THEREOF** apresenta um processo para reciclagem de resíduos de plástico que compreende: segregar resíduos de plástico coletados de várias fontes, seguida pela limpeza dos resíduos de plástico segregados para obter resíduos limpos segregados; moagem dos resíduos limpos segregados para obter resíduos triturados; introduzir o resíduo triturado em uma linha de extrusão tendo um componente de extrusão com ventilação como parte da linha de extrusão, para obter plástico fundido; e remover as impurezas por ventilação a vácuo do plástico fundido para obter o plástico reciclado livre de impurezas. Este processo utiliza 2% de soda cáustica como aditivo, diferente do que é proposto no atual pedido de patente, onde não há necessidade de acrescentar nenhum aditivo na formulação.

[0010] O documento de patente **BR 102014015460-4 - COMPÓSITO À BASE DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E/OU INDUSTRIAS E PROCESSO DE PRODUÇÃO DE BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO** apresenta um compósito à base de resíduos domésticos e/ou industriais, objeto da presente invenção, compreende resíduos domésticos fibrosos e/ou rígidos.

[0011] Nota-se que, mesmo que o Estado da Técnica discorra sobre a possibilidade de reciclagem de materiais plásticos. Porém, muitas vezes existe a necessidade de se preparar o material plástico a ser reciclado, pois uma



formulação ou processo que utilize qualquer tipo de resíduo, sem uso de aditivos não foi desenvolvida.

[0012] Portanto, um dos principais objetivos da presente patente de invenção é proporcionar uma possibilidade de reciclagem e reutilização de diversos materiais que seriam destinados exclusivamente a aterros sanitários, podendo muitas vezes acabarem nos oceanos, buscando, de forma sustentável, agregar valor de mercado a esses resíduos. Os compósitos desenvolvidos utilizam resíduos de diferentes origens para produção do chamado Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI), que possui uma ampla gama de aplicações com alto valor para diversas indústrias, ampliando, dessa forma, a capacidade de reciclagem desses materiais.

[0013] O Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI) pode ser aplicado nas mais diversas indústrias como, produção de dormentes ferroviários, cruzetas de luz, peças técnicas, chapas, perfis, injetados, produtos soprados, termoformados, extrudados e ou prensados, e também como combustível sólido em unidades térmicas, substituindo o carvão vegetal, mineral e demais combustíveis sólidos, como biomassa, madeira, etc.

[0014] Dessa forma, é possível se obter uma matéria prima economicamente viável, de baixo custo e alta performance, tecnicamente de alta resistência mecânica e a intempéries, que sirva para a produção de diversos produtos finais.

#### DESCRIÇÃO DOS DESENHOS ANEXOS

[0015] A fim de que o presente invento seja plenamente compreendido e levado à prática por qualquer técnico deste setor tecnológico, será descrito de forma clara, concisa e suficiente, tendo como base os desenhos anexos, que o ilustram e subsidiam abaixo listados:



**Figura 1** representa o esquema da linha de produção do Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI).

**Figura 2** representa o  
DESCRIÇÃO DETALHADA DA INVENÇÃO

[0016] A presente patente de invenção descreve a formulação e processo de produção do chamado Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI) a partir de resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos sólidos industriais (RSI), resíduos sólidos agrícolas (RSA) e/ou resíduos sólidos hospitalares (RSH), sem adição de qualquer aditivo ou composto adicional.

[0017] O Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI) possui características diferenciadas e próprias como:

- Sem absorção de água e outros líquidos;
- Baixa taxa de quebra no impacto;
- Densidade estável;
- Baixa condutividade térmica;
- Imune a pragas e cupins;
- Termoformável;
- Peletizável;
- Estabilidade dimensional em ambientes secos ou úmidos;
- Índice de flexibilidade ajustável;
- Reciclável;
- Alta durabilidade em diversos ambientes, seco, úmido ou submerso;
- Diversas alternativas de cores;
- Produto inovador ambientalmente;
- Produção com flexibilidade dimensional;
- No final de sua vida útil, gera bônus em novos produtos;



- Fonte alternativa de crédito de carbono.

[0018] Além disso, o Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI) pode ser como combustível sólido em unidades térmicas, substituindo o carvão vegetal, mineral e demais combustíveis sólidos, como biomassa, madeira, etc, conforme abaixo:

- Combustível para fornos ou caldeiras: 1 kg CBSI = 4.000 kCal;
- Gerar eletricidade: 100 toneladas de CBSI geram 150 MW;
- Produzir diesel sintético: 100 toneladas de CBSI = 30.000 L + 20/25 toneladas de carvão.

[0019] Os resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos sólidos industriais (RSI), resíduos sólidos agrícolas (RSA) e/ou resíduos sólidos hospitalares (RSH) podem ser obtidos de qualquer fonte e direcionados para o processamento.

[0020] Para obtenção do Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI), utiliza-se os resíduos termoplásticos presentes nos resíduos sólidos urbanos (RSU), combinados com os demais materiais sólidos que estão também presentes no RSU, como os orgânicos (comida, papel, dejetos, madeira, borracha, vidro, couro, tecidos, etc) todos que existem no RSU e que não são termoplásticos.

[0021] O mesmo pode ser feito com resíduos sólidos industriais (RSI), resíduos sólidos agrícolas (RSA) e/ou resíduos sólidos hospitalares (RSH), bastando separar os termoplásticos dos demais compostos.

[0022] A formulação, em massa, do Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI) apresentado na presente patente de invenção pode variar de acordo com a aplicação ou transformação final da matéria-prima.

[0023] Para moldagem de diferentes produtos, a composição do Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI) pode variar conforme abaixo:

- Resíduos termoplásticos oriundos de RSU: **20 – 99%**;
- Demais resíduos oriundos de RSU: **1 – 80%**;



- Aditivos: **0,1 – 15%**.

[0024] Sendo que os aditivos podem ser lubrificantes, dessecantes, plastificantes, agentes acoplantes (*bidners* para acoplar quimicamente fibras com base de celulose às cadeias poliméricas) ou ainda agentes corantes.

[0025] Já para utilização como combustível para queima ou como matéria-prima para produção de combustíveis líquidos, sólidos ou peletizáveis, a composição do Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI) pode variar conforme abaixo:

- Resíduos termoplásticos oriundos de RSU: **1 – 99%**;
- Demais resíduos oriundos de RSU: **1 – 99%**.

[0026] Destaca-se novamente que pode-se utilizar tanto resíduos sólidos urbanos (RSU) como resíduos sólidos industriais (RSI), resíduos sólidos agrícolas (RSA) e/ou resíduos sólidos hospitalares (RSH), mantendo-se a mesma proporção entre matéria termoplástica e as demais.

[0027] O processo para produção de Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI) é mostrado na Figura 1. As etapas de produção serão explicadas utilizando RSU, mas pode-se substituir por RSI, RSA e/ou RSH:

- i. O RSU é encaminhado para a esteira de recebimento (1);
- ii. O RSU passa por um Rompedor de Sacolas (2) que rasga os sacos e sacolas;
- iii. O RUS passa por um sistema magnético (3) para retirada dos metais ferrosos;
- iv. O RSU é triturado no moinho (4), ou equipamento semelhante de moagem, trituração, destroçamento, rompimento, etc.;
- v. O RSU é encaminhado para o secador dinâmico (5), onde é submetido a uma corrente de ar quente na faixa de 130 - 150 °C,



que volatiliza a água e outros voláteis reduzindo a humidade do material para igual ou menor que 10%;

vi. O RSU é encaminhado para o reator de fusão molecular (6), mostrado na Figura 2, onde passa por um processo de fricção mecânica entre um conjunto de barras dinâmicas (61) que giram com velocidade periférica de 40 - 75 m/s e um conjunto de barras de atrito estáticas (62). Quando barras dinâmicas (61) passam por cima das barras estáticas (62), os resíduos que permanecem por frações de segundos entre as superfícies das duas barras sofrem um movimento de rolamento, atritando e sendo comprimidos entre as superfícies. Neste processo, a parte polimérica aquece por atrito e as partículas não poliméricas, por meio da pressão sofrida, são imprimidas para dentro das partículas poliméricas aquecidas e em estado de pré-plastificação, formando o CBSI. Este processo, além de aquecer e imprimir as partículas sólidas nos polímeros, termina de secar o CBSI até a faixa de 3% ou menos de umidade. Por afinar o tamanho das partículas, aumenta a densidade aparente, que inicialmente está na faixa de 50 - 200 kg/m<sup>3</sup> para a faixa de 400 - 800 kg/m<sup>3</sup>, dependendo do grau de plastificação desejado. A pressão entre superfícies de atrito pode chegar a 750 kg/cm<sup>2</sup>, e a temperatura pode chegar até o ponto de fusão total dos polímeros, em certos casos superando a 320 °C quando trabalhado poliéster ou polímeros como o PBT. A temperatura mínima para ocorrer o processo com polímeros de baixo ponto de fusão é de 40 - 45 °C. No momento que a umidade restante é volatilizada um sistema de sucção a vácuo acionado e a umidade é retirada da câmara de reação. Uma vez que o parâmetro de controle de processos é



atingido, o material é descarregado do reator. Como são trabalhados os mais diversos tipos de resíduos o comando para término da batelada e descarregamento pode ser por amperagem, temperatura, tempo ou umidade da batelada, ou ainda combinações de dois ou mais parâmetros que devem ser atingidos, como por exemplo, temperatura + amperagem;

- vii. O CBSI passa por um sistema de peneira vibratória para classificação granulométrica, que separa as partículas em tamanho desejado, das partículas acima do padrão desejado, retornando-as ao processo por um sistema de transporte pneumático.
- viii. O CBSI segue para armazenamento por um sistema pneumático que, além de transportar, resfria o CBSI para evitar que entre em combustão, pois este sai do reator na faixa de 100 - 150 °C, e se permanecer armazenado estaticamente a uma temperatura elevada por muito tempo, inicia o processo de degradação das fibras vegetais e podendo entrar na fase de formar brasas.

#### EXEMPLOS DE APLICAÇÃO

[0028] O **COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI)** pode ser utilizado como combustível sólido ou peletizado, em substituição ao carvão mineral, vegetal biomassa ou óleos combustíveis em caldeiras, termoelétricas e fornos industriais, como utilizados na produção de cimento e metais.

[0029] O **COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI)** pode ser utilizado também como matéria-prima para produtos que podem ser moldados em chapas, perfis sólidos ou ocos, como postes.

[0030] É importante salientar que as descrições e Formas de Aplicação realizadas não possuem o condão de limitar as formas de execução, as modificações e variações que podem ser realizadas seguindo as formulações,



metodologias e produtos do invento ora proposto, mas sim de ilustrar e tornar compreensíveis as inovações conceituais reveladas nesta solução. Desse modo, as descrições devem ser interpretadas de forma ilustrativa e não restritivas, podendo apresentar variações nos equipamentos utilizados nas etapas do processo, proporções, dimensões e demais variáveis, seja do conjunto ou de seus elementos isoladamente, desde que sejam mantidas as suas características particulares, e que são essenciais ao conceito inventivo ora revelado e que não fujam do espectro de proteção delineado na solução proposta.



## REIVINDICAÇÕES

1. **COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI) A BASE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI), RESÍDUOS SÓLIDOS AGRÍCOLAS (RSA) E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (RSH) caracterizado por possuir composição, em peso, que pode variar de 20 – 99% de resíduos termoplásticos oriundos de resíduos sólidos urbanos (RSU) e 1 – 80% de demais resíduos oriundos de resíduos sólidos urbanos (RSU).**

2. **COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI) A BASE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI), RESÍDUOS SÓLIDOS AGRÍCOLAS (RSA) E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (RSH), de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por poder incluir na composição, em peso, de 0,1 a 15% aditivos lubrificantes, dessecantes, plastificantes, agentes acoplantes (*bidners* para acoplar quimicamente fibras com base de celulose às cadeias poliméricas) ou ainda agentes corantes.**

3. **COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI) A BASE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI), RESÍDUOS SÓLIDOS AGRÍCOLAS (RSA) E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (RSH), de acordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelos resíduos sólidos urbanos (RSU) serem substituídos por resíduos sólidos industriais (RSI), resíduos sólidos agrícolas (RSA) e/ou resíduos sólidos hospitalares (RSH).**

4. **COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI) A BASE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI), RESÍDUOS SÓLIDOS AGRÍCOLAS (RSA) E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (RSH), de acordo com as reivindicações 1 a 3, caracterizado**



por poder ser termoformável em diferentes conformações como, chapas e perfis sólidos ou ocós.

5. **COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI) A BASE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI), RESÍDUOS SÓLIDOS AGRÍCOLAS (RSA) E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (RSH) caracterizado por** possuir composição, em peso, que pode variar de 1 – 99% de resíduos termoplásticos oriundos de resíduos sólidos urbanos (RSU) e 1 – 99% de demais resíduos oriundos de resíduos sólidos urbanos (RSU).

6. **COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI) A BASE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI), RESÍDUOS SÓLIDOS AGRÍCOLAS (RSA) E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (RSH), de acordo com a reivindicação 5, caracterizado pelos** resíduos sólidos urbanos (RSU) serem substituídos por resíduos sólidos industriais (RSI), resíduos sólidos agrícolas (RSA) e/ou resíduos sólidos hospitalares (RSH).

7. **COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI) A BASE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI), RESÍDUOS SÓLIDOS AGRÍCOLAS (RSA) E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (RSH), de acordo com as reivindicações 5 a 6, caracterizado por** poder ser utilizado como combustível para queima ou como matéria-prima para produção de combustíveis líquidos, sólidos ou peletizáveis.

8. **PROCESSO DE PRODUÇÃO do COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI) caracterizado por** possuir as etapas de:

- i. O RSU ser encaminhado para a esteira de recebimento (1);
- ii. O RSU passar por um Rompedor de Sacolas (2);
- iii. O RUS passar por um sistema magnético (3);



- iv. O RSU ser triturado no moinho (4), ou equipamento semelhante de moagem, trituração, destroçamento, rompimento;
- v. O RSU ser encaminhado para o secador dinâmico (5), onde é submetido a uma corrente de ar quente na faixa de 130 - 150 °C, que volatiliza a água e outros voláteis reduzindo a humidade do material para igual ou menor que 10%;
- vi. O RSU ser encaminhado para o reator de fusão molecular (6), onde passa por um processo de fricção mecânica entre um conjunto de barras dinâmicas (61) que giram com velocidade periférica de 40 - 75 m/s e um conjunto de barras de atrito estáticas (62) para formação do CBSI;
- vii. O CBSI passar por um sistema de peneira vibratória para classificação granulométrica, com retorno das partículas com tamanho superior a malha da peneira para o processo por meio de um sistema de transporte pneumático;
- viii. O CBSI seguir para armazenamento por um sistema pneumático que, além de transportar, resfria o CBSI.

9. **PROCESSO DE PRODUÇÃO do COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI)**, de acordo com a reivindicação 8, **caracterizado pelos** resíduos sólidos urbanos (RSU) serem substituídos por resíduos sólidos industriais (RSI), resíduos sólidos agrícolas (RSA) e/ou resíduos sólidos hospitalares (RSH).

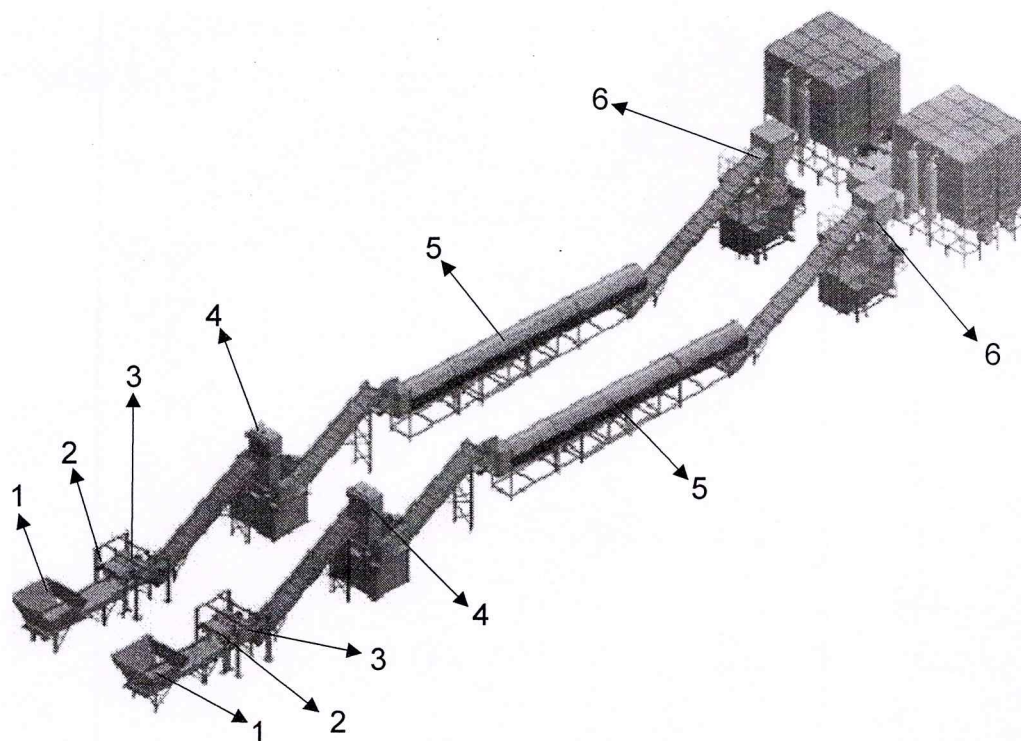


FIG. 1

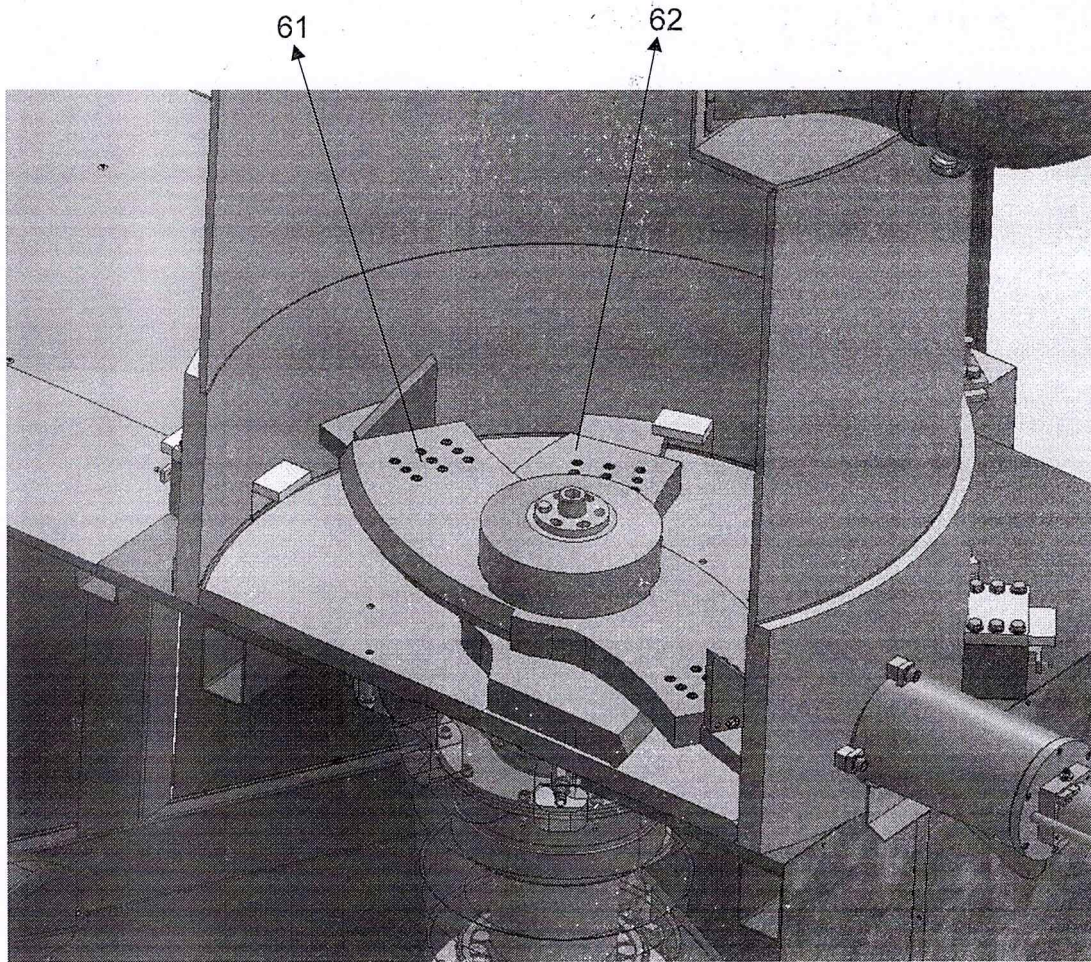


Fig. 2



## RESUMO

**COMPOSTO BIO-SINTÉTICO INDUSTRIAL (CBSI) A BASE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI), RESÍDUOS SÓLIDOS AGRÍCOLAS (RSA) E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (RSH), E PROCESSO DE PRODUÇÃO**

A presente patente de invenção trata de um processo de produção e de uma formulação polimérica de um Composto Bio-Sintético Industrial (CBSI) a partir de resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos sólidos industriais (RSI), resíduos sólidos agrícolas (RSA) e/ou resíduos sólidos hospitalares (RSH). O CBSI será utilizado como matéria-prima para fabricação de produtos acabados como peças técnicas, chapas, perfis, injetados, produtos soprados, termoformados, extrudados e ou prensados, além de pode ser como combustível sólido, líquido ou peletizado em unidades térmicas, substituindo o carvão vegetal, mineral e demais combustíveis sólidos, como biomassa, madeira, etc.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

HELMUT JOHAN DUCATTI FLISTER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

8064749057 SJS/II RS

CPF

922.307.410-04

DATA NASCIMENTO

20/05/1977

FILIAÇÃO

CARLOS WALTER FLISTER

CLARICE MARQUES

DUCCATTI

PERMISSÃO

[Bar code]

ACC

[Bar code]

CAT. HAB

B

Nº REGISTRO

01283304390

VALIDADE

01/09/2025

1ª HABILITAÇÃO

26/05/1995



OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

LOCAL

NOVO HAMBURGO, RS

ASSINATURA DO PORTADOR

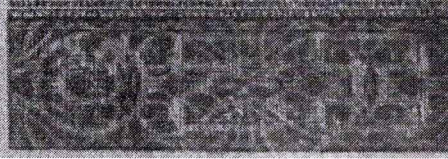
[Signature]

DATA EMISSÃO

01/09/2020



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2132796885



ASTIFICAR  
6885



# 18 esportes

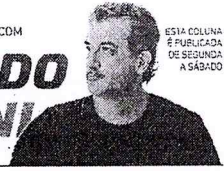
OPOVO

esportesopovo

WWW.OPOVO.COM.BR  
QUARTA-FEIRA  
FORTALEZA - CEARÁ - 26 DE FEVEREIRO DE 2024

FERNANDOGRAZIANI@OPOVODIGITAL.COM

## FERNANDO GRAZIANI



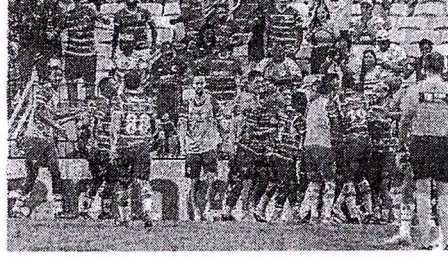
ESSA COLUNA É PUBLICADA A SÁBADO

### FORTALEZA MUITO MAL, MAS SE LIVROU DO PIOR NA COPA DO BRASIL

O FORTALEZA precisou de muita raça e energia para virar o jogo diante do Maguary, na Copa do Brasil, e determinar o 4 a 3 no placar. Era o que restava diante de uma atuação extremamente preocupante e ruim do sistema defensivo, que errou tudo que podia coletiva e individualmente. Um jogo que mostrou um Tricolor inseguro e dando espaços demais ao organizado adversário pernambucano.

A TORCIDA do Fortaleza (pouco mais de cinco mil pessoas), com razão, vaiou bastante a equipe no intervalo e no segundo tempo, mas como notou que o elenco mostrava determinação total, passou a apoiar e comemorar bastante a chegada na terceira fase da competição.

DAVI ROCHA/ESPECIAL PARA O POVO



### EM 30 ANOS

### Cearense é estadual com menos campeões

Com as confirmações de Ceará e Fortaleza na final do Campeonato Cearense, o certame estadual passa de 30 edições consecutivas com o título ficando na mão da dupla Clássico-Rei. A última vez que uma equipe ousou destronar a dupla foi em 1995, com o Ferroviário garantindo seu bicampeonato.

Justificando o apelido "Manjadinho", esta soma faz com que a Terra da Luz seja o único estado no recorte de 30 anos que não teve, no mínimo, três campeões distintos. Fora o Ceará, os estados com menos campeões são Pernambuco, e Rio de Janeiro, ambos com quatro clubes diferentes. Os dados foram levantados pelo jornalista e pesquisador Luca Laprovitera.

O estado cearense, junto do fluminense e do catarinense, é um dos únicos que não teve nenhum campeão inédito no século, com a diferença de que o do Rio de Janeiro tem quatro times que se revezaram entre os vencedores, enquanto o de Santa Catarina

Estado do Ceará - Consórcio Público da Região Centro Sul - CONSENSUL - Extrato do Instrumento Contratual - Inexigibilidade de Licitação. O Consórcio Público da Região Centro Sul - CONSENSUL, pessoa jurídica de direito público, constituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.192.780/0001-34, com sede na Rua Joaquim Vicente Machado, nº 85, Vila Bandeira, no CEP 03.300-000, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito Estadual do Município de Mangabeira/CE, Sr. Ronaldo Pedrosa Lima, inscrito no CPF nº 007.000.000-20 e por seu Superintendente Sr. André Wirtzki Alexandre, inscrito no CPF nº 638.000.000-91, doravante denominado poder concedente ou simplesmente CONSENSUL, torna público o Extrato do Instrumento Contratual I - Unidade Administrativa: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Centro Sul II - Dotação Orçamentária: Nº 3404.18.542.0001.2.005 (Manutenção das Atividades do Consórcio) e elemento de despesas 3390.39.00 com recursos próprios; IV - Objeto: Contrato de concessão administrativa não onerosa intermunicipal, celebrado no âmbito do Consórcio Público da Região Centro Sul - CONSENSUL, com o objetivo de implantar, operar e manter uma unidade de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (UTR), bem como as demais instalações necessárias à triagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) dos Municípios consorciados, prorrogando sua vigência até a resolução do envio a licitar, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, sendo observadas as conformidades das disposições legais dispostas Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (Lei das Parcerias Público-Privadas); Lei Federal nº 8.967, de 13 de fevereiro de 1995 (Regime de Concessões e Permissões); Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 (Consórcios Públicos); Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico e novo marco regulatório); Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seus regulamentos; Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aplicada de forma supletiva às normas específicas de PPP; Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem), no que couber; Legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável; Normas técnicas, resoluções do CONAMA, deliberações normativas dos órgãos ambientais competentes; regulamentos internos aprovados pelo CONSENSUL; na legislação ambiental aplicável e demais normas pertinentes. V - Prazo de Execução: 30 (trinta) anos, contados da data de publicação de seu edital no órgão oficial de imprensa utilizado pelo CONSENSUL, salvo prorrogação ou extração nas hipóteses previstas neste instrumento VI - Concessionária: Ramat Smart UNITS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Padre Mororó 1051 sala 204, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.015-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.132.989/0001-39, representada neste ato por seus sócios administradores Fabio Maia Porto, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.000.000-97 e Renilson Souza Rodrigues, administrador de empresas, CPF/MF sob o nº 744.000.000-66. O valor global estimado deste Contrato corresponde ao somatório das receitas oriundas da contratação pecuniária devida pelo Poder Concedente nos termos da Proposta Comercial e do plano de negócios apresentado pela Concessionária, estimado em R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por tonelada de Resíduo a ser tratado, conforme quantitativos estimados de acordo com os estudos e projeto acostado aos autos do processo. Presidente do Consórcio, Lavras da Mangabeira/CE, 24 de fevereiro de 2026. Ronaldo Pedrosa Lima - André Wirtzki Alexandre - Superintendente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1302.01/2026 - PMF. Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços e diversas modalidades de arbitragem para atender as necessidades de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e Secretaria de Educação do Município de Fortim/CE. A Agência de Contratação/Pregão de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 11 de Março de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília), estarão recebendo as propostas referentes a este prego, no endereço eletrônico www.novobidmef.com.br (acesso identificado no link - lotações). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.itoa.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agência de Contratação/Pregão, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-Ce, 24 de Fevereiro de 2026. Maria Vanessa Lourenço Moraes - Agente de Contratação/Pregão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.02.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.02.24.1. Objeto: Contratação para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de arco para atender às necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculadas a diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 26 de fevereiro de 2026, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 10 de março de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitaofariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/ppp-pt-br, https://municipios-licitacoes.itoa.ce.gov.br, www.licitaofariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 24 de fevereiro de 2026. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.